



| | |
|--------------------|------------------------|
| 1.º Votação / / | Resultado 9x1 unica |
| 2.º Votação / / | |
| 3.º Votação / / | |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 835, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 901/88

Data 04 de novembro de 1988.

OVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 6.800.000,00, TENDO
COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO
DE 1988.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

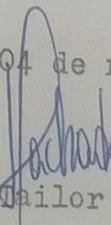
A T O Nº 987

INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 835, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS
TRABALHOS.

IDELBERTO TAILOR S. MACHADO, Vice-Presidente no Exercício de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 835, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 835, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 04 de novembro de 1988.


Ver. Idelberto Tailor S. Machado
Vice-Presidente no Exercício de
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de novembro de 1988.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 04 de novembro de 1988

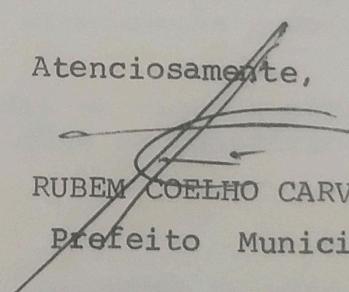
SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar para apreciação e aprovação de Vossa Excelência e dos demais Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar com a finalidade de reforçar as rubricas especificadas no Projeto, que encontram-se com saldos insuficientes.

Outrossim, solicitamos a aprovação do mesmo em Regime de Urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos na oportunidade nossos elevados protestos de consideração.

Atenciosamente,


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI N° 835

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE Cz\$ 6.800.000,00, TENDO
COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADA-
ÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE
1988.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso
de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 6.800.000,00 (seis mi-
lhões e oitocentos mil cruzados), para reforço das seguintes Dota-
ções Orçamentárias:

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

| | |
|-----------------------------------|-------------------|
| 3.1.2.0-Material de Consumo | Cz\$ 1.000.000,00 |
| 4.1.1.0-Obras e Instalações | Cz\$ 1.500.000,00 |

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

| | |
|--|-------------------|
| 3.2.1.1-Transferências Operacionais..... | Cz\$ 4.300.000,00 |
|--|-------------------|

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cz\$ 6.800.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso à Suplementação discrimina-
da no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto para o exer-
cício de 1988.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

04/11/88

RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário Municipal de Administração